



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO: 7441/2025
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
AUTORIZAÇÃO.

DO OBJETO

O presente instrumento se refere à contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria em conservação, restauração e diagnóstico de danos nos altares e conjunto de imagens sacras da Igreja Matriz - Nossa Senhora da Conceição, tombada através da resolução CEC n.º 02/2013.

DA JUSTIFICATIVA

A presente ratificação se faz necessária, uma vez que atenderá as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, junto a igreja católica Nossa Senhora da Conceição, erguida em 1812 e elevada a Paróquia em 1831, passou a constituir Patrimônio Histórico e Artístico do EES em 2013. Ela é de grande importância cultural e precisa de restauração em seus altares e imagens sacras, visando a recuperação, pois já se encontra em estado de degradação, sendo de extrema necessidade a restauração dos altares e dos conjuntos de imagens sacras. A contratação da empresa abaixo descrita foi apontada tendo em vista ser a única capaz de oferecer os serviços no município, ficando por tanto inviável a competição, o que impede a contratação pela via natural (procedimento licitatório)

DO PRESTADOR

A empresa que prestará os serviços será “**FLAVIA ZANARDINI ALVES ROSA ME – CNPJ N.º 22.111.746/0001-05**”.

DO VALOR

O valor global será de **R\$ 39.800,00 (trinta e nove mil oitocentos reais)**.

DO PRAZO

A duração do contrato será de 12 (doze) meses.

DA BASE LEGAL

74, inciso III, alínea “g” da Lei 14.133/2021.

DA AUTORIZAÇÃO

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Conceição da Barra ES, 11 de setembro de 2025.


JOSÉ ERIVAN TAVARES DE MORAES
Prefeito